

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE FRANCÊS – 7º Ano

Ano Letivo 2019/2020

PORTARIA N.º 223-A/2018 DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Artº 18.º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 – O conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*;
- b) As *Aprendizagens Essenciais*;
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 – Os critérios de avaliação enunciam um perfil de aprendizagem específica para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as *Aprendizagens Essenciais* e as áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

3 – Os critérios de avaliação traduzem a importância relativa de cada um dos domínios e temas nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver



APRENDIZAGENS ESSENCIAIS

MUITO INSUFICIENTE	INSUFICIENTE	SUFICIENTE	BOM	MUITO BOM
(0 – 19 %)	(20 – 49 %)	(50 – 69 %)	(70 – 89 %)	(90 – 100 %)
Nunca	Raramente	Com frequência	Com muita frequência	Sempre

OBS.: O nível atribuído aos alunos resulta da ponderação dos critérios de avaliação, cujo peso difere entre si.

			<p>O aluno deverá, transversalmente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer relações entre as culturas da língua materna e da língua estrangeira, enriquecendo a sua visão do mundo e a interpretação das diferenças e das semelhanças.• Demonstrar uma atitude positiva e confiante na aprendizagem da língua estrangeira.• Valorizar o uso da língua estrangeira como instrumento de comunicação dentro da aula, nomeadamente para solicitar esclarecimentos, ajuda e colaborar com colegas na realização de tarefas e na resolução de problemas.• Usar os seus conhecimentos prévios em língua materna e noutras línguas, a sua experiência pessoal, indícios contextuais e semelhanças lexicais e gramaticais para fazer previsões de sentido e comunicar de forma simples, recorrendo, quando necessário, a idiomas conhecidos, gestos, mímica e ou desenhos.		
--	--	--	---	--	--

COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS (Perfil do Aluno)		VALORES E ATITUDES – 20% DESCRITORES
<ul style="list-style-type: none"> • Relacionamento interpessoal • Consciência e domínio do corpo 	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade e integridade • Excelência e exigência • Curiosidade, reflexão e inovação • Cidadania e participação • Liberdade 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - é cumpridor e responsável (pontualidade , assiduidade , material necessário para as aulas). - respeita o ambiente de trabalho e os outros, não perturbando o desenvolvimento das atividades letivas. 10% - utiliza adequadamente as instalações e o material escolar. - é perseverante perante as dificuldades. <ul style="list-style-type: none"> - é interventivo, empreendedor e colaborador. - demonstra respeito pela diversidade humana e age de acordo com princípios dos direitos humanos. 10% - assume e responde pelas suas próprias ações. - age em função do bem comum, nomeadamente em questões ambientais.

Observações:

As áreas de competências destacadas são transversais aos dois domínios (cognitivo/procedimental e socio afetivo) e prendem-se com o “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” (Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho).

Os descritores de desempenho têm em conta as recomendações previstas nas “Aprendizagens Essenciais” (AE) referentes ao Ensino Básico e Secundário, homologadas pelo Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho.

Os critérios de avaliação da disciplina foram construídos com base na legislação em vigor: Portaria 223-A/2018.